



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 19/2020.

CRENCIADO: FRANCO NERO TRISTÃO - GOIANO, inscrita no CNPJ n° 15.803.336/0001-60, neste ato representado pelo Dr. FRANCO NERO TRISTÃO, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 597.811.061-15.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **MÉDICO INFECTOLOGISTA** para atuação junto ao FMS e auxílio ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município, com carga horária de 8 horas mensais, a ser cumprida na última sexta feira de cada mês, no período determinado pelo FMS, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado na dispensa de licitação n° 2780/2020.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como **MÉDICO INFECTOLOGISTA**, para prestação de serviços junto ao FMS, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO
(Art. 107, da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, **AUTORIZO** a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

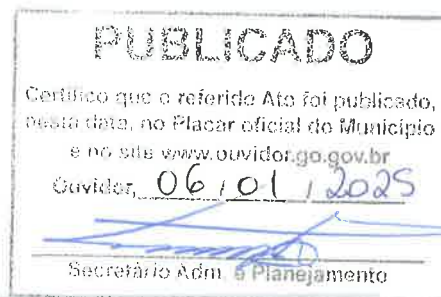
Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 19/2020.
PROCESSO n° 2780/2020.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **FRANCO NERO TRISTÃO - GOIANO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 15.803.336/0001-60, neste ato representado pelo **Dr. FRANCO NERO TRISTÃO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 597.811.061-15, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 19/2020, assinado entre as partes em 03/08/2020, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 19/2020. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9188/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de **MÉDICO INFECTOLOGISTA** para atuação junto ao FMS e auxílio ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município, com carga horária de 8 horas mensais, a ser cumprida na última sexta feira de cada mês, no período determinado pelo FMS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURÍDICA.**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

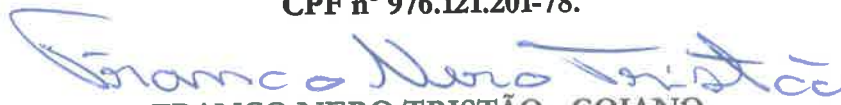

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.



FRANCO NERO TRISTÃO - GOIANO.

CNPJ nº 15.803.336/0001-60

FRANCO NERO TRISTÃO.

CPF nº 597.811.061-15.

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF: 009.430.651-60

 _____ CPF: 052.681.021-17



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2780/2020.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO INFECTOLOGISTA** para atuação junto ao FMS e auxílio ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município, com carga horária de 8 horas mensais, a ser cumprida na última sexta feira de cada mês, no período determinado pelo FMS, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado na dispensa de licitação nº 2780/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: FRANCO NERO TRISTÃO - GOIANO, CNPJ nº 15.803.336/0001-60.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

